

LEI Nº 1.701/2006, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Altera padrão de vencimentos de cargo de provimento efetivo nominado no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997 e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Art.3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, abaixo relacionado, com a respectiva alteração:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DA CARGOS	PADRÃO
Calceteiro	05	05

Art. 2º - Os demais padrões do mencionado artigo, assim como o número de todos os cargos nele relacionados, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10/MAIO/2006.

Registre-se e Publique-se

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos Humberto Dall Pra,

Secretário da Administração